Lei nº 854/80

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$... 450.000.00"

a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de maio de 1.980, aprovou, e eu, Paulo Evangelista, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

4-4-1-08-42-188-3.111 - Vencimentos e Vantagens do Cargo Cr$ 450.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes verbas do orçamento vigente:

4-4-1-08-42-188-3.110 - Contribuições Sociais (Pré-Primário)	Cr$ 280.000,00
4-4-1-08-42-188-3.120 - Material didático e outros	Cr$ 70.000,00
4-4-1-08-42-188-3.113 - Obrigações Patronais	Cr$ 100.000,00
Total	Cr$ 450.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de junho de 1.980.

PAULO M. [illegible]OLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba